



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO NOVENTA

Aos **vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco**, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião **extraordinária** do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. -----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Contrato Interadministrativo - Educação - Beneficiação do telhado do Refeitório - EB1 de Carvide -----

Portanto, dá-se a saber que: -----

Ponto Um: Contrato Interadministrativo - Educação - Beneficiação do telhado do Refeitório - EB1 de Carvide

- a) De acordo com o artigo trinta e seis (36.º) do CCP, contratar uma empresa para a execução da obra, atendendo a que esta autarquia não tem meios humanos e materiais para o efeito;
- b) De acordo com o artigo trinta e oito (38.º) do CCP, adotar, para celebração de contrato desta empreitada de obra pública, o seguinte procedimento: Ajuste Direto Geral, no qual será convidada uma empresa a apresentar proposta. A escolha deste procedimento, justifica-se pelo facto de a empreitada ser inferior a trinta mil euros (30.000,00€) e superior a dez mil euros (10.000,00€), conforme o artigo dezanove (19.º) e o número um (1) do artigo cento e vinte e oito (128º) do CCP;



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

- c) Enviar o convite e caderno de encargos, através do correio eletrónico da Junta de Freguesia, conforme o número quatro (4) do artigo cento e quinze (115.º) do CCP, à empresa: Lacefer, Unipessoal, Lda.

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____